



CAPA DO PROCESSO

Nº 16754/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Contratação de empresa para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV

INTERESSADO: GMEL - Gerência de Manutenção Eletromecânica

Aracaju, 31 de outubro de 2022

Jose Goncalves De Lima Junior
Engenheiro(a) Eletricista



Dispensa de Licitação
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2020
(Processo Administrativo n.º.....)

1. DO OBJETO

Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Esta DL tem como objetivo a contratação de empresa especializada para reparo no inversor de drives de acionamento para manutenção em dois equipamentos que serão disponibilizados na reserva técnica do setor de manutenção.

Os equipamentos ficaram disponíveis para serem instalados em unidades de bombeamento de água e esgoto, possibilitando que no caso de quebra de equipamentos similares em operação, seja realizada uma substituição imediata dos mesmos, garantindo a constância no abastecimento de água e serviços de saneamento, assegurando que os clientes da DESO e o meio ambiente não sofram impactos decorrente da suspensão desses serviços.

3. SERVIÇOS A EXECUTAR

Substituição das placas eletrônicas danificadas, dos tiristores de potência, e IGBT's com funcionamento incorreto. Limpeza completa dos drives e testes de funcionamento.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

Foi solicitado proposta a 3 (três) empresas para execução dos serviços, com o objetivo de verificar se os valores solicitados estavam compatíveis com os de mercado.

EMPRESA	VALOR
IQ Eletrônica	R\$ 28.284,00
AON Soluções Elétricas	R\$ 33.974,00
JMG MANUTENÇÃO	R\$ 36.732,00



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento foi o de menor preço global entre as 3 (três) propostas apresentadas. Por esse critério a empresa **IQ ELETRÔNICA** foi a que apresentou a melhor proposta **no valor de R\$ 28.284,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais)**.

6. PRAZOS

6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

A empresa contratada terá o prazo de 30 dias para reparo nos equipamentos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A DESO será responsável pela entrega e retirada dos equipamentos na oficina da contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acionar a Contratada mediante solicitação formal, através de seus servidores credenciados, por meio da emissão de ordem de serviço autorizando a execução dos trabalhos.

8.2. Fornecer informações técnicas necessárias que permitam a perfeita caracterização do serviço a ser executado.

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

8.6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

8.7. A administração (DESO) não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – e-mail: deso@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 – Insc. Estadual: 27.051.036-2



- 9.2.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, serviços e materiais com avarias ou defeitos;
- 9.3.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 9.4.** Executar os serviços dentro das melhores técnicas de execução e segurança, obedecendo o que prevê as normas pertinentes ao objetivo do edital;
- 9.5.** Utilizar empregados habilitados, com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, atendendo em especial aos requisitos da norma de segurança NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.
- 9.6.** Fornecer todos os EPI's e EPC's exigidos pelas normas regulamentadores para execução dos serviços previstos neste edital, além de demais EPI's exigidos pelo setor de segurança do trabalho da DESO.
- 9.7.** Utilizar materiais novos para execução dos serviços, não sendo permitido em hipótese alguma a utilização de peças e ou materiais reconicionados.
- 9.8.** Devolver toda as peças antigas substituídas nos equipamentos.
- 9.9.** Dar ciência a DESO quanto à existência de qualquer fato impeditivo não possa ser sanado termos deste projeto básico.
- 9.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.11.** Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12.** Apresentar até o 5º dia útil do mês subsequente a fatura dos serviços prestados, com sua respectiva nota fiscal em 03 (três) vias. A fatura deve vir acompanhada do boletim de medição, do relatório de serviços executados e da cópia da ordem de serviço, constando a autorização do gestor do contrato para execução dos serviços.



10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados através de medições dos serviços executados, com emissão de notas fiscais/faturas e boletins de medição atestados pela FISCALIZAÇÃO, tendo a DESO até 30 (trinta) dias após a emissão destes para efetuar o pagamento.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita assequintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa moratória;

11.1.3. Multa compensatória;

11.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.1.6. As sanções constantes no subitem 11.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

11.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

11.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

11.2.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

11.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. Fizer declaração falsa;

11.2.5. Cometer fraude fiscal;



11.2.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

11.4. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.5. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

11.6. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente de 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente de 2 % do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 0,5 % do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

11.7. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.



11.8. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

11.9. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista

12. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da 4.0.02.00/GMEL acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

13. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Em nenhuma hipótese serão reajustados os serviços executados e faturados dentro da periodicidade anual.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação do objeto do contrato.

15. FONTE DE RECURSOS

Recursos Próprios.

16. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

17. ANEXOS

ANEXO I – Mapa de cotações;

ANEXO II – Planilha orçamentária;

Aracaju/SE, 26 de outubro de 2022

Gilvan dos Santos
Gerente GMEL
4.0.02.00 – DESO/DOM/GMEL

Carlos Anderson S. Pedreira
Diretor DOM
4.0.00.00 – DESO/DOM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ARGE-OWIN-INFM-XZVD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 07/11/2022 08:43:37
- Gilvan Dos Santos - 21/11/2022 11:35:38

		MAPA DE COTAÇÕES					
Emp.: Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.							Data: 26/10/2022
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PROPOSTAS			PREÇO ADOTADO (VALOR MÉDIO)	
			IQ Eletrônica	AEON	JMG		
1.01	Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.	und	R\$ 28.284,00	R\$ 33.974,00	R\$ 36.732,00	R\$ 28.284,00	

 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Emp.: Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.					Data: 26/10/2022
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.01	Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.	und	1	R\$ 28.284,00	R\$ 28.284,00



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5892/2022-DESO, Datada de: 31/10/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: ATESTO DE CONFORMIDADE

Página 1 de 1

Venho firmar que os orçamentos/cotações enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados, são verdadeiros e condizem com as especificações.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Goncalves De Lima Junior
Engenheiro(a) Eletricista

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XYAI-PALV-G5YF-UBWE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Jose Goncalves De Lima Junior - 31/10/2022 15:05:54



ITALO DEL REI A. QUAGLIO SERVICE - ME

CNPJ 26.865.793 / 0001-23
Rua Palmerin, 340 - Bairro Conceição
Feira de Santana - BA

E-mail: iqueletronicabahia@gmail.com.br

ORÇAMENTO

Nome Fantasia.: DESO

Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

CNPJ.....:

Endereço:

Credito.....: ☐ LIBERADO / ☐ NEGADO

Contato.....: José Gonçalves

Telefone.....: (79) 9 9955-9794

Cidade.....: Aracaju

e-mail.....: josegoncalves@deso-se.com.br

Nº	Descrição do Serviço	Quant	Un.	FT	Preço Unitário.	Preço Total
	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A TRIFÁSICA 208-690 VAC 630 Kw					
O1	Horas de Trabalho (Limpeza Geral do Equipamento Preventiva, Desmontagem, Montagem e Testes Final)	14			R\$ 225,00	R\$ 3.150,00
O2	Placa de Pré Carga	1	Placa		R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
O3	Tiristor	3	Peças		R\$ 2.188,00	R\$ 6.564,00
O4	IGBT	1	Peça		R\$ 7.235,00	R\$ 7.235,00
				Total		R\$ 19.674,00
	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A TRIFÁSICA 208-690 VAC 630 Kw					
O1	Horas de Trabalho (Limpeza Geral do Equipamento Preventiva, Desmontagem, Montagem e Testes Final)	14			R\$ 225,00	R\$ 3.150,00
O2	Reparo Placa Disparo e Placa Pré Carga	1	Placa		R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00
O3	Tiristor	2	Peças		R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
				Total		R\$ 8.610,00
				Total do Pedido		R\$ 28.284,00

Para o Serviço de Manutenção a Garantia 04 meses a partir da Data de Entrega

ORÇAMENTO

Pgto...: Faturado 28 dias

Vendedor: Djalma

Data: 30/09/2022

JMG SOLUÇÕES EM SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 31.350.543/0001-6

Feira de Santana , 06 de Outubro de 2022.

Cliente: DESO SERGIPE

Orçamento 4273735

Prezados, segue abaixo discriminados serviços adicionais e respectivos valores:

Limpeza, Higienização, Conserto Placa de Potência e Teste Geral do Equipamento

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	IMPOSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660A - TRIFÁSICA 208-690 VAC 630 Kw	5%	R\$ 23.732,00	R\$ 23.732,00
1	1	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660A - TRIFÁSICA 208-690 VAC 630 Kw	5%	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

Total R\$ 36.732,00

ITEM 1. FORMA DE PAGAMENTO

Condição de pagamento: Faturado 28 dias

ITEM 2. PRAZO DE ENTREGA

15 dias

- Limpeza e Desoxidação da Placa do Equipamento
- Troca de Componentes e Testes Final

15 dias

Janilson
ENGENHARIA DE PROJETOS
(71) 3259-1346

Predial
Industrial
Eletrônica Industrial

Feira de Santana, 10 de Outubro de 2022

Cliente: **DESO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE****Orçamento 598132**

Prezados, segue abaixo discriminados serviços adicionais e respectivos valores:

Limpeza, Higienização, Conserto Placa de Potência e Teste Geral do Equipamento

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	IMPOSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A Trifásica 208-690 V AC 630 kW	5%	R\$ 21.189,00	R\$ 21.189,00
1	1	SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A Trifásica 208-690 V AC 630 kW	5%	R\$ 12.785,00	R\$ 12.785,00

Total R\$ 33.974,00**ITEM 1. FORMA DE PAGAMENTO**

Condição de pagamento: Faturado 28 dias

ITEM 2. PRAZO DE ENTREGA

15 dias



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5893/2022-DESO, Datada de: 31/10/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO
Assunto: CHECK LIST

Página 1 de 2

Processo Interno nº: 16754//2022

Fiscal do CT/OF: Gilvan dos Santos

Gestor do CT/OF: Gilvan dos Santos

Suplente Fiscal CT/OF: Gilvan dos Santos

Gestor Suplente do CT/OF: Gilvan dos Santos

INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS NO TR OU PB		SIM	NÃO	N/A	OBSERVAÇÃO
01.	Do Objeto	x			
02.	Da justificativa	x			
02.1	Da Justificativa Do Quantitativo	x			
03.	Divisão em Lotes			x	
04.	Das especificações dos serviços ou bens	x			
05.	Indicação de Marca			x	
06.	Exigência de Amostra			x	
07.	Exigência de Certificação de Qualidade			x	
08.	Preço de Referência	x			
09.	Mapa de Cotações	x			
10.	Metodologia de Cálculo	x			
11.	Atesto de Conformidade entre TR e Cotações	x			
12.	Valor inferior a R\$ 80.000,00?	x			
13.	Existe impedimento de exclusividade para ME/EPP			x	
14.	Qualificação Técnica e Capacidade Econômica foram solicitadas?			x	
15.	Das condições de recebimento do objeto	x			
16.	Das Obrigações Da Contratante	x			
17.	Das obrigações da contratada	x			
18.	Da Fiscalização	x			
19.	Há exigência de garantia à execução contratual?		x		
20.	Indicação da condição de pagamento?	x			

E-Doc+ Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5893/2022-DESO, Datada de: 31/10/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO
Assunto: CHECK LIST

Página 2 de 2

21.	Indicação do prazo de vigência?		X		
22.	Indicação do prazo de entrega?	X			
23.	Indicação do índice de reajuste?			X	
24.	Prazo de garantia técnica foi definido?		X		
25.	Das sanções administrativas	X			
26.	Data, Local E Assinatura	X			

OBSERVAÇÕES:

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Goncalves De Lima Junior
Engenheiro(a) Eletricista

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VZK0-KGQ3-8JSC-ZDUJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Jose Goncalves De Lima Junior - 31/10/2022 15:11:46

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5891/2022-DESO, Datada de: 07/11/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - DESO

Assunto: CI

Página 1 de 1

Solicitamos autorização para abertura de processo de contratação na modalidade Dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada na manutenção de drives de acionamento de motores.

O objetivo é a manutenção em (2) dois drives de acionamento para motores de 600CV que serão mantidos na reserva técnica do setor de manutenção eletromecânica.

OBJETO: Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.

Fonte Recursos: FR-10.

VALOR TOTAL DA DESPESA A AUTORIZAR: R\$ 28.284,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jose Goncalves De Lima Junior
Engenheiro(a) Eletricista



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Gilvan Dos Santos
Gerente

AUTORIZO EM: 7 de novembro de 2022.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor(a)

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -

e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GGLY-GDF2-SWBU-UR28



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 07/11/2022 08:47:31
- Gilvan Dos Santos - 04/11/2022 08:03:51
- Jose Goncalves De Lima Junior - 31/10/2022 14:50:19

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: NOV/2022		Pág. 1	
Número 590		Unidade Funcional Orçamentária: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		Emissão: 10/11/2022		de 2	
Ano 2022		Unidade Funcional Gestora: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA		Liberação:			
				PARA USO DA CPL			
				Nº Licitação:			
				Data: / de			
				Hora: :			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 2 (DOIS) DRIVES DE ACIONAMENTO DE MOTORES DE 600 CV..							
MODALIDADE DE LICITAÇÃO							
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$							
OBJETO							
Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.							
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
MEDIÇÕES MENSAIS.							
EXECUÇÃO / ENTREGA				CRITÉRIO DE JULGAMENTO			
Prazo: 30 DIAS				MENOR PREÇO GLOBAL			
ENTREGA				Local de Entrega:			
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO							
TIPO DE PROJETO				REGIME DE EXECUÇÃO			
NÃO EXIGIDO				EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL			
VALORES DA SOLICITAÇÃO				OBSERVAÇÕES			
Preço Máximo: 100.000,00				Valor Orçado na Planilha: 28.284,00			
JUSTIFICATIVA							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Ano	FR	Natureza de Despesa		%	Comprometido		
2023	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		100,00	28.284,00		
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)							
CPF/CNPJ		Nome		Proposta			

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____/____/____	Diretor da Área ____/____/____	Diretor Presidente ____/____/____
NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: NOV/2022 Emissão: 10/11/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 2 (DOIS) DRIVES DE ACIONAMENTO DE MOTORES DE 600 CV.	Un	1	28.284,000	28.284,00
Total da Planilha: 28.284,00					

EM ELABORAÇÃO

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____

NÃO ASSINAR

NÃO ASSINAR

NÃO ASSINAR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SXUG-MYXC-DZ3T-DAOP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Gilvan Dos Santos - 14/11/2022 07:09:37

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: NOV/2022 Emissão: 10/11/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 590 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA Unidade Funcional Gestora: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 2 (DOIS) DRIVES DE ACIONAMENTO DE MOTORES DE 600 CV..					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - (Valor Limite R\$					
OBJETO Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO MEDIÇÕES MENSAIS.					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS			MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO			EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 100.000,00			Valor Orçado na Planilha: 28.284,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2023	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	28.284,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ GILVAN DOS SANTOS 4.0.02.00/GMEL	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/IPR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: NOV/2022 Emissão: 10/11/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 2 (DOIS) DRIVES DE ACIONAMENTO DE MOTORES DE 600 CV.	Un	1	28.284,00	28.284,00
Total da Planilha:					28.284,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____ / ____ / ____

Diretor da Área ____ / ____ / ____

Diretor Presidente ____ / ____ / ____

GILVAN DOS SANTOS
4.0.02.00/GMEL

CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA
4.0.00.00/DOM

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
1.0.00.00/IPR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira e Gilvan Dos Santos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZIZZ-FTXI-DKAB-QCTV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 17/11/2022 12:08:19
- Gilvan Dos Santos - 14/11/2022 09:39:52

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: NOV/2022 Emissão: 10/11/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 590 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA Unidade Funcional Gestora: 4.0.02.00/GMEL - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 2 (DOIS) DRIVES DE ACIONAMENTO DE MOTORES DE 600 CV..					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)					
OBJETO Contratação de firma especializada para manutenção em 2 (dois) drives de acionamento de motores de 600 CV.					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO MEDIÇÕES MENSAIS.					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS			MENOR PREÇO GLOBAL		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO			EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 50.000,00			Valor Orçado na Planilha: 28.284,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2023	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	28.284,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade ____ / ____ / ____ GILVAN DOS SANTOS 4.0.02.00/GMEL	Diretor da Área ____ / ____ / ____ CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA 4.0.00.00/DOM	Diretor Presidente ____ / ____ / ____ CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

	Solicitação por DL ou IL	Mês/Ano Base: NOV/2022 Emissão: 10/11/2022 Liberação:	Pág. 2 de 2		
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO					
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	CONTRATAÇÃO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO EM 2 (DOIS) DRIVES DE ACIONAMENTO DE MOTORES DE 600 CV.	Un	1	28.284,00	28.284,00
Total da Planilha:					28.284,00

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____ Diretor da Área ____/____/____ Diretor Presidente ____/____/____

GILVAN DOS SANTOS CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
4.0.02.00/GMEL 4.0.00.00/DOM 1.0.00.00/IPR

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Anderson Silveira Pedreira e Gilvan Dos Santos

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YMQB-1B9D-I7V1-B7C0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 21/11/2022 12:34:11
- Gilvan Dos Santos - 21/11/2022 11:34:17



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IQ ELETRONICA LTDA
CNPJ: 26.865.793/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:37 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **8D23.EBF9.3736.B653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20224514400**

RAZÃO SOCIAL IQ ELETRONICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 137.707.131	CNPJ 26.865.793/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/09/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 162119

CONTRIBUINTE:	IQ ELETRONICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA PALMERIM, 19 - CONCEICAO
CNPJ/CPF:	26.865.793/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	64.803-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	240.205-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	15/09/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	14/11/2022

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**9af8a139d9c0e82a02a3bbea5eb4dd39**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.865.793/0001-03

Razão Social: IQ ELETRONICA LTDA

Endereço: R PALMERIM / CONCEICAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44065-666

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2022 a 06/10/2022

Certificação Número: 2022090702331089621539

Informação obtida em 15/09/2022 16:16:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IQ ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.865.793/0001-03

Certidão nº: 30555020/2022

Expedição: 15/09/2022, às 16:24:30

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IQ ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.865.793/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IQ ELETRONICA LTDA
CNPJ: 26.865.793/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:37 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **8D23.EBF9.3736.B653**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20226749965**

RAZÃO SOCIAL IQ ELETRONICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 137.707.131	CNPJ 26.865.793/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 213306

CONTRIBUINTE:	IQ ELETRONICA LTDA
ENDEREÇO:	RUA PALMERIM, 19 - CONCEICAO
CNPJ/CPF:	26.865.793/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	64.803-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	240.205-0
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/11/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/01/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

Código de verificação de autenticidade:**06fbe574dc8770921d9748cb308f7cd8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.865.793/0001-03

Razão Social: IQ ELETRONICA LTDA

Endereço: R PALMERIM / CONCEICAO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44065-666

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2022 a 21/12/2022

Certificação Número: 2022112202215203092253

Informação obtida em 30/11/2022 16:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IQ ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.865.793/0001-03

Certidão nº: 30555020/2022

Expedição: 15/09/2022, às 16:24:30

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IQ ELETRONICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.865.793/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATAÇÃO DIRETA – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 16754/2022

INTERESSADO: GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA

DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por dispensa de valor, encaminhada pela Gerência para Serviços de manutenção em drives de acionamento de motores de 600 CV, com substituição das placas eletrônicas danificadas, dos tiristores de potência, e IGBT's com funcionamento incorreto, e limpeza completa dos drives e testes de funcionamento.

2. Apresenta a seguinte Justificativa para a contratação da empresa,"
(...)

Esta DL tem como objetivo a contratação de empresa especializada para reparo no inversor de drives de acionamento para manutenção em dois equipamentos que serão disponibilizados na reserva técnica do setor de manutenção.

Os equipamentos ficaram disponíveis para serem instalados em unidades de bombeamento de água e esgoto, possibilitando que no caso de quebra de equipamentos similares em operação, seja realizada uma substituição imediata dos mesmos, garantindo a constância no abastecimento de água e serviços de saneamento, assegurando que os clientes da DESO e o meio ambiente não sofram impactos decorrente da suspensão desses serviços.

3. Impende ressaltar que a dispensa não fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007, pelo fato de não haver no mercado local empresas interessadas.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pe-

sado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se o serviço de manutenção dos inversores de drives de acionamento não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

“Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola.

É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação.

É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública.

O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro.

Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la.

A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico segmento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação.

Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Administração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA,²³ a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. **Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações.”**¹ (destacou-se).

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a unidade solicitante apresentou cotações, preço referencial e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço a empresa IQ ELETRONICA LTDA., inscrita no CNPJ com o nº 26.865.793/0001-03, com proposta no valor global de R\$ 28.284,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Foi solicitado proposta a 3 (três) empresas para execução dos serviços, com o objetivo de verificar se os valores solicitados estavam compatíveis com os de mercado.

EMPRESA	VALOR
IQ Eletrônica	R\$ 28.284,00
AON Soluções Elétricas	R\$ 33.974,00
JMG MANUTENÇÃO	R\$ 36.732,00


E-mail: iqueletronicabahia@gmail.com.br

ORÇAMENTO

Nome Fantasia.: DESO
Razão Social: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
CNPJ.....:
Endereço:
Credito.....: ☐ LIBERADO / ☐ NEGADO

Contato.....: José Gonçalves
Telefone.....: (79) 9 9955-9794
Cidade.....: Aracaju
e-mail.....: josegoncalves@deso-se.com.br

Nº	Descrição do Serviço	Quant	Un.	FT	Preço Unitar.	Preço Total
SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A TRIFÁSICA 208-690 VAC 630 Kw						
01	Horas de Trabalho (Limpeza Geral do Equipamento Preventiva, Desmontagem, Montagem e Testes Final)	14			R\$ 225,00	R\$ 3.150,00
02	Placa de Pré Carga	1	Placa		R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
03	Tiristor	3	Peças		R\$ 2.188,00	R\$ 6.564,00
04	IGBT	1	Peça		R\$ 7.235,00	R\$ 7.235,00
					Total	R\$ 19.674,00
SOFT STARTER SCHNEIDER ATS48C66Y - 660 A TRIFÁSICA 208-690 VAC 630 Kw						
01	Horas de Trabalho (Limpeza Geral do Equipamento Preventiva, Desmontagem, Montagem e Testes Final)	14			R\$ 225,00	R\$ 3.150,00
02	Reparo Placa Disparo e Placa Pré Carga	1	Placa		R\$ 1.084,00	R\$ 1.084,00
03	Tiristor	2	Peças		R\$ 2.188,00	R\$ 4.376,00
					Total	R\$ 8.610,00
					Total do Pedido	R\$ 28.284,00

III- CONCLUSÃO

Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos, e diante da Justificativa apresentada pela Gerência de Manutenção Eletromecânica, opinamos pela legalidade da **Dispensa de Licitação Nº074/2022**, desde que não se caracterize fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 1º de dezembro de 2022.

EMERSON DANTAS MENEZES
OAB/SE 3.172

Ratifico o processo de contratação direta por Dispensa de valor, tomando como razão de decidir a análise da gerência de gestão energética

Carlos Anderson S. Pedreira

Diretor-Presidente em substituição

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GGMV-VK3B-QE8T-HSLH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 01/12/2022 10:34:10



Aracaju, 28 de novembro de 2022

PORTARIA Nº 152/2022

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1) Designar o Senhor **CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA**, Diretor de Operação e Manutenção da DESO para responder pela Presidência nos dias 29 e 30.11.2022 e 01.12.2022, nos termos estatutários e legais;
- 2) Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Comunique-se

CARLOS FERNANDES
DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital
por CARLOS FERNANDES DE
MELO NETO:66182883553

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
Diretor Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GKCA-I9O6-IGB1-IDBN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :